ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.530, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 687.225,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 687.225,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais) ".
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.062. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-
ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
747- 4.4.90.51.00.00 1072 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 255.000,00
09.001.18.541.0020.1.063. SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-
ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
749- 4.4.90.51.00.00 1072 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 248.625,00
09.001.18.541.0020.2.103. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA -
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
753 - 3.3.90.39.00.00 1072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 17.000,00
751 - 4.4.90.52.00.00 1072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 166.600,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 687.225,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 1072, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:2.4.2.2.99.01.10.00000000 Fonte: 1072 R$ 687.225,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 687.225,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:084E9C2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/